Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 - 11:52:08 | Ano XIV - Edição Nº 5840

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato ..... **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`b66fef349fa3a6fb604567324fc1e30dc17c7ea79780f2614916282a647304e2`

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.21102747161.SAP.PMP.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 056/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A EMPRESA IMPERIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO,** com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n°. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA,** brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: **IMPERIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.854/0001-00, sediada na Rua Prof. Robson Geraldo Costa, nº 135, Barro Duro, Maceió/AL**, neste ato representada Sr. FLÁVIO HENRIQUE BASTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.948.454-29.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 056/2022, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de n° 056/2022, por igual período, conforme art. . 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 07/11/2026 e término em 07/11/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 06 de novembro de 2026

LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA:21308854000100
Assinado de forma digital por IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA:21308854000100
NOME: IMPERIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP
CNPJ: 21.308.854/0001-00
CONTRATADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: b66fef349fa3a6fb604567324fc1e30dc17c7ea79780f261...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000700
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.